

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 16 DE MAIO DE 2016 • 1049 • 05 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 356/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
18.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.605.0006.2005 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE CASTRO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
18.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.605.0006.2005 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE CASTRO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE MAIO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 357/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 299.182,02 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 299.182,02 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.1021 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 299.182,02

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 299.182,02

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO A SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE MAIO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

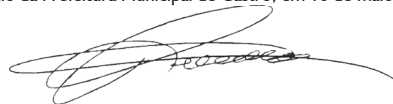
DECRETO Nº 358/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária SIMONE MACHADO matrícula 468835-0, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de maio de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 359/2016

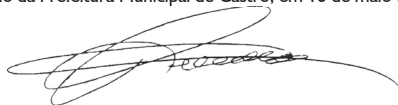
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar ao funcionário MAURO DE JESUS MARCONDES DA SILVA matrícula 14290-3, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo

de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de maio de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

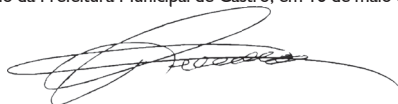
DECRETO Nº 360/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar ao funcionário MARCOS RODRIGUES matrícula 763411-0, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de maio de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 361/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária DENI RIBEIRO matrícula 592625-0, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de maio de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 362/2016

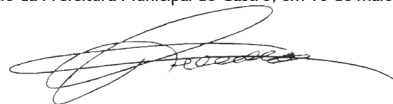
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária ANDREIA DOS SANTOS IURK matrícula 489247-0, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de maio de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

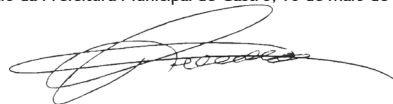
PORTARIA Nº 538/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora NOELI BATISTA PEDROSO SANTOS, matrícula nº 21270-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de maio de 2016 a 16 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de maio de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

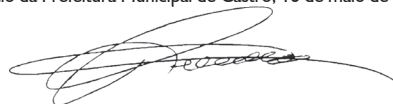
PORTARIA Nº 539/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor ULISSES COLONIA CUNNINGHAM, matrícula nº 26530-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 de maio de 2016 a 11 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de maio de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

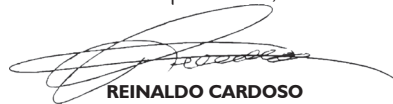
PORTARIA Nº 540/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora GISELE DOS SANTOS, matrícula nº 19445-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de maio de 2016 a 10 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de maio de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

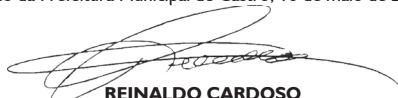
PORTARIA Nº 541/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ELIETE DA CONCEIÇÃO FERREIRA BUENO, matrícula nº 1678-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de maio de 2016 a 14 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de maio de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 542/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 605166-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 de maio de 2016 a 11 de julho de 2016.

Art. 2º A licença especial remunerada será usufruída no período da manhã, com redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, conforme disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 51/2016 que altera as disposições do Art. 95 da Lei Complementar nº 13/2007.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de maio de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 543/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 13/2007, regulamentado pelo Decreto nº 144/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no importe de 20%, do menor vencimento estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, à servidora municipal DANIELE FANHA MENIM, Matrícula nº 466921-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de maio de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 544/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 13/2007, regulamentado pelo Decreto nº 144/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no importe de 20%, do menor vencimento estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, à servidora municipal VANIA DA FONSECA, Matrícula nº 594784-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de maio de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 545/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G6 307
AMARILDA ESTEFANUTO KMIEC 19003-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de maio de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 546/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 307
SILVANA MACHADO 13234-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de maio de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

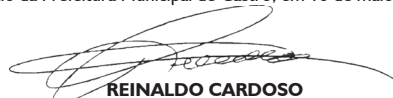
PORTARIA Nº 547/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 7122/2016, considerando a Lei nº 1581/2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional a MICHAEL CHRYSIAN ARAUJO VAN SANTEN matrícula nº 720267-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Classe “CirD6 – 101”, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado, observado disposto no §5º do Art. 11 da Lei nº 1.580/2007 incluído pela Lei nº 2360/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de maio de 2016.



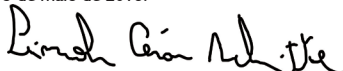
REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 32

Notificamos a empresa DOMUS INCORPORAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.540.776/0001-58, com endereço na AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, Nº 1250, CENTRO, CEP 83.750-000, MUNICÍPIO DA LAPA - PARANÁ, para que no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, apresente defesa à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no que se refere a rescisão do Contrato nº 076/2015.

Castro, 13 de maio de 2016.



Lincoln Cesar Schmitke
Superintendência de Suprimentos
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2016.

DATA: 03 DE MAIO DE 2016.

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DOS 15.000 KM DO VEÍCULOS TRITON L200, PLACA AZX 2115.

CONTRATADO: MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

VALOR: R\$ 639,31 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 09/05/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2016.

DATA: 04 DE MAIO DE 2016.

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DOS 40.000 KM DO VEÍCULO GM S10, PLACA AYG-9318

CONTRATADO: KUGLER VEICULOS LTDA

VALOR: R\$ 2.299,35 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 09/05/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2016.

DATA: 05 DE MAIO DE 2016.

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DOS 10.000 KM DO VEÍCULO CLASSIC, PLACA AZV 6388

CONTRATADO: KUGLER VEICULOS LTDA

VALOR: R\$ 491,08 (QUATROCENTOS E NOVENTA UM REAIS E OITO CENTAVOS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 09/05/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2016.

DATA: 05 DE MAIO DE 2016.


OBJETO: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ENCONTRO PARANAENSE DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

CONTRATADO: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA

VALOR: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 09/05/2016.

PODER LEGISLATIVO

	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2015 A ABRIL/2016</p>
---	---

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.549.979,49	0,00
Pessoal Ativo	3.549.979,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	86.917,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	86.917,63	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	86.917,63	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	3.463.061,86	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.463.061,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	161.929.426,13	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	9.715.765,57	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	9.229.977,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	8.744.189,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	161.929.426,13
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	2,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	9.715.765,57
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	9.229.977,29
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	8.744.189,01



GERSON SUTIL
PRESIDENTE



VALDERES APARECIDA DE OLIVEIRA DA
SILVA
CONTADORA



FERNANDA FONTOURA QUIRRENBACH
CONTROLE INTERNO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, convoca a comunidade castrense para a Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias – exercício 2017, referente ao Projeto de Lei nº 47/2016. A proposta dispõe sobre as normas para elaboração da Lei Orçamentária do próximo ano.

Data:- 01/06/2015

Horário:- 16:00 horas

Local:- Câmara Municipal de Castro – Rua Cel. Jorge Marcondes, 501, Vila Rio

Branco.

Contamos com a sua participação.

Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2016.



Gerson Sutil
Presidente